



Reunião : 85ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA
Data : 10/12/2020 - 16:33:59 às 16:35:22
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 35 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Não votou	
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	16:34:29
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:34:04
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	16:34:53
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:34:03
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:35:18
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:34:17
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:34:06
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:34:30
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Não votou	
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	16:34:20
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:34:25
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	16:34:14
16	DR. ANTONIO	DEM	Ausente	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:34:06
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:34:38
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Ausente	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:34:03
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:34:17
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:34:26
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:34:26
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	16:34:15
26	LÊDA BORGES	PSDB	Ausente	
7	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:34:05
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:34:45
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:34:06
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Ausente	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:34:38
34	TALLES BARRETO	PSDB	Não votou	
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Sim	16:34:05
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	16:35:06
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:34:39
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Não votou	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	25	0	25
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.

1º SECRETÁRIO

Claudio Meirelles
Deputado

Matéria : PROCESSO Nº 2019005380 - 2



Reunião : **87ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**
 Data : **15/12/2020 - 16:23:13 às 16:24:48**
 Tipo : **Nominal**
 Turno : **2ª Votação**
 Quorum : **Maioria Simples**
 Total de Presentes : **40 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:23:47
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	16:24:31
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:24:01
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	16:23:22
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:23:18
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	16:24:01
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:23:40
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:23:33
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:23:21
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:23:42
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Não votou	
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	16:23:37
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:23:41
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	16:23:51
16	DR. ANTONIO	DEM	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:24:25
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:24:14
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:23:20
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:23:29
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:24:24
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:23:40
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:23:31
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	16:23:19
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	16:23:44
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:23:23
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:23:50
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:24:43
30	PAULO CEZAR	MDB	Sim	16:24:00
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:23:32
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	16:24:28
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:23:35
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:23:51
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	16:23:29
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:23:36
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	16:23:33

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	33	0	33
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO

Claudio Meirelles
 Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 710-P

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 201, extraído do Processo Legislativo nº 2019005380, aprovado em sessão realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado MAJOR ARAÚJO**, que dispõe sobre idade de militar da reserva não remunerada, para fins de convocação ao serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2020.

Dispõe sobre idade de militar da reserva não remunerada, para fins de convocação ao serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos, como requisito ao candidato (a), militar da reserva não remunerada, para fins de convocação ao serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.


Deputado LISSADER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado CLÁUDIO METRELLES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JÉLIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 868/P

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **100**, de 02 de setembro de 2020, que institui a implantação do LIVRO DE REGISTRO ELETRÔNICO das atividades técnicas nas obras públicas, no âmbito do Estado de Goiás; **122**, de 22 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a criar e implementar o Centro de Referência Estadual para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRE-TEA) na estrutura da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e dá outras providências; **124**, de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, que institui normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás; **126**, de 23 de setembro de 2020, que altera a Lei nº 20.196, de 06 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de cargos que integra o Grupo Ocupacional Analista-Governamental, e a Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências; **135**, de 24 de setembro de 2020, que introduz alterações na Lei nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências; **136**, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre a promoção *post mortem* de policiais e bombeiros militares da ativa no âmbito do Estado de Goiás, na forma que especifica; **142**, de 1º de outubro de 2020, que institui o Dia Estadual do Empreendedorismo; **167**, de 27 de outubro de 2020, que institui a Campanha de Prevenção, Combate e Controle da Mortalidade Infantil no Estado de Goiás; **201**, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre idade de militar da reserva não remunerada, para fins de convocação ao serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás; e **222**, de 17 de dezembro de 2020, que assegura a obrigatoriedade de testagem mensal dos profissionais de saúde da rede pública estadual para diagnóstico de COVID-19, enquanto vigorar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, que atinge o Estado de Goiás.

Atenciosamente,


Deputado **HENRIQUE ARANTES**
- PRESIDENTE em exercício -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -